



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 79/2021 FIRMADO EM 10/05/2021**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEDIO VIVAN ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Possamai, S/N, na cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.841/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Nédio Vivian**, residente na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF inscrito sob o nº. 591.828.490-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 79/2021, nas cláusulas e condições que segue:

Cláusula Primeira: Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 79/2021, de execução de Serviços de Transporte Escolar no Município de Rodeio Bonito - RS, firmado em 10 de maio de 2021 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme cláusulas e condições que segue:

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEDIO VIVAN ME
CNPJ: 40.892.841/0001-75
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1

Lurdes Ciprandi
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria Jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86